

ANEXO ÚNICO

Nº	MATRÍCULA	NOME
		PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H
1	139.372-3 A	ALDEMIR MORAES DE LIMA
2	139.126-7 A	DAMIRES SANCHES PEREIRA
3	139.097-0 A	ESMERALDINA DA GAMA BONFIM KUBATAMAIA
4	139.099-6 A	GILDENOR DE MAGALHAES CORDOVID
5	139.373-1 A	HALLEY GHILLEY RODRIGUES VALE
6	118.185-8 B	MARIA ROSIMAR PEREIRA SOARES FERNANDES
7	118.198-0 B	SILLY RODRIGUES JAQUES
8	139.380-4 A	VALDOMIRO NETO DA COSTA TAVARES
9	139.121-6 A	VALESCA DE SOUZA CHAVES
10	139.088-0 A	NOME
		PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H
11	139.089-9 A	ADINELZA ROZENDO DE OLIVEIRA
12	122.054-3 C	ALEX DOS SANTOS FERREIRA
13	139.101-1 A	AMAZONILTON FABRICIO DA SILVA
14	118.126-2 C	ANA GRACY OLIVEIRA RIBEIRO
15	139.351-0 A	BEATRIZ DE SOUZA RIOS
16	139.092-9 A	EDNALVA MENDES JAIME
17	139.103-8 A	EDYVAN SOARES BARAUNA
18	129.941-7 B	ELLINGTON DA PAZ RIBEIRO
19	139.114-3 A	ENEDINA BENICIO DE SOUZA
20	139.127-5 A	FRANCIANE SILVA DE ANDRADE
21	077.763-3 B	FRANCISCO DOUGLAS LIRA PEREIRA
22	139.375-8 A	FRANCISCO MAUES GONZAGA
23	139.375-8 A	FRANDINEY DOS REIS FEIJAO
24	124.754-9 B	FRANK RUBEM BATISTA DA COSTA
25	139.113-5 A	FRANMIR RODRIGUES BRANDAO
26	139.123-2 A	GHALEB HASAN IZREIQ MOH D ISSA
27	139.098-8 A	GILBERNEY FERREIRA DE SOUZA
28	139.124-0 A	GILMARA DE MELO PINTO
29	139.368-5 A	HELCLINGER GOMES FERREIRA
30	126.087-1 B	HIRAILTON FROTA RIBEIRO
31	139.374-0 A	INGRID CANDIDO DE OLIVEIRA BARBOSA
32	139.370-7 A	ISIS SA MENEZES
33	139.110-0 A	IVANILDE LIMA DE MESQUITA
34	139.366-9 A	IZABEL ALMEIDA JALES DA SILVA
35	118.642-6 C	IZALDIVO COUTINHO DA SILVA
36	139.111-9 A	JANE PEDROSA ARAUJO
37	139.093-7 A	JORGE DE OLIVEIRA MENDES
38	139.115-1 A	JOSE LUIZ DE VASCONCELOS LIMA
39	123.757-8 B	JOSELIA MARIA SANTOS DE FREITAS
40	114.476-6 C	LUCIANA SERRAO BARROS
41	139.108-9 A	LUCIANNE CABRAL DOS SANTOS PEREIRA
42	097.634-2 C	MARIA AUXILIADORA DA SILVA TEIXEIRA
43	139.367-7 A	MARIA DO SOCORRO GAMA CAMPELO
44	139.125-9 A	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA
45	126.567-9 B	MARIA TERESA DUQUE RODRIGUES DA SILVA
46	139.365-0 A	MICHELE DE CARVALHO BEZERRA
47	139.100-3 A	MOISES RICARDO DE QUEIROZ
48	139.369-3 A	MONICA MARTINS DA SILVA
49	139.378-2 A	NATAN SOUZA MOREIRA
50	139.371-5 A	NIRLAINE DE LIZ ANTONIA DE OLIVEIRA
51	139.107-0 A	PRISCILA CORREA NISHIWAKI
52	093.439-9 C	RAMIRO ANTONIO DE AQUINO SANTOS
53	139.112-7 A	REGILSON GOMES GUEDES
54	086.905-8 D	REINALDO RODRIGUES FERREIRA
55	139.117-8 A	RENATO MASCARENHAS MORIZ
56	139.091-0 A	ROBERTO REIS AROUCHE
57	126.450-8 B	RUI GUILHERME DE DEUS CARVALHO RIBEIRO
58	139.106-2 A	SANDRA BARBOSA DE SOUSA
59	139.377-4 A	STANLEY LUIZ DOS SANTOS
60	139.102-0 A	WENDEL LIRA DE ALMEIDA

ERRATA DO AVISO DE REVOGAÇÃO
(Processo nº 2022.18000.19201.0.012769 – SEMED)

ERRATA DO AVISO DE REVOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SEMED) CML/PM, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria de fardamento escolar, fica REVOGADA, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição 5493, de 28 de dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE REVOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2022 – SEMED) CML/PM, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria de fardamento escolar, fica REVOGADA.

LEIA-SE:

AVISO DE REVOGAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que a COMPRA ELETRÔNICA N. 001/2022 – SEMED) CML/PM, cujo objeto

consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria de fardamento escolar, fica REVOGADA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 022/CME/2022
Aprovada pela Resolução N. 046/CME/2022

EMENTA:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO do CENTRO EDUCACIONAL BATISTA DA CHAPADA – localizado na av. Constantino Nery, n. 2016, bairro Chapada - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses e 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11(onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) anos a 4(quatro) anos e 11(onze) meses e 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses e novo reconhecimento de curso do Ensino Fundamental (anos iniciais), por 06 (seis) anos, (de 01.01.2022 a 31.12.2027).


Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Batista da Chapada.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR ao Centro Educacional Batista da Chapada, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução entra em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 01 de dezembro de 2022.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG / 8983

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial



www.manaus.am.gov.br